



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 165/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 101/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2024**

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e quarenta e cinco minutos, na plataforma da BLL, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, autorizado pelo Processo Licitatório n.165/2023 e Pregão Presencial n. 101/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal n. 763/2023 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**, situada na Avenida Amadeu Paradinha, n. 11, Bercário Industrial, Nova Prata/RS, CNPJ n. 19.138.457/0001-95, representada pelo sócio Administrador, o Sr. **ALTAIR FABRO**, CPF n.587.244.600-44, à saber:

**Descrição do serviço:**

Item	Qtdd	UN	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
2	3	Und	Distribuidor de adubo líquido Sistema de bomba Vácuo Rodado tanden aro 16 com pneus novos 7.50 Capacidade de 4000 litros Espessura da chapa do reservatório 4,75mm Agitador interno com abertura de válvula sistema hidráulico Duas tampas de inspeção.	43.900,00	43.900,00
TOTAL					131.700,00

1.1 Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação.

1.2 A empresa vencedora obrigará-se a prestar o serviço, constante dessa licitação, toda vez que solicitada, sem nenhuma obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

1.3 As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

1.4 Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entregar os equipamentos a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações, as qual será enviada por e-mail;

1.5 A empresa deverá entregar os equipamentos no Município no perímetro urbano, em local a ser definido pela Administração;

1.6 A licitante vencedora entregará o objeto desta licitação com garantia mínima de 12 (doze) meses;

1.7 O Município adota a IN RFB n. 1.234/2012 e suas alterações para fins de Retenção do IRRF nas Contratações de bens e na prestação e emitiu os Decretos n. 136/2023 e n. 559/2023, o qual regerá esta Licitação;

1.8 O(s) quantitativo(s) total(is) expresso(s) no edital é(são) estimado(s) e representa(m) a(s) previsão(ões) deste município para as compras durante o período de 12 (doze) meses;

1.9 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar de sua publicação;

1.10 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Processo Licitatório n.165/2023 e Pregão Presencial n. 101/2023;

1.11 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

1.12 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações;

1.13 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 16 do Processo Licitatório n.165/2023 e Pregão Presencial n. 101/2023, que desta Ata faz parte integrante;

1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses previstas na Lei, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão;

1.15 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório n.165/2023 e Pregão Presencial n. 101/2023;

1.16 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, da Lei e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização;

1.17 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas legalmente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**1.18** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Processo Licitatório n.165/2023 e Pregão Presencial n. 101/2023, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições;

**1.19** O Município de Ponte Serrada designa como Gestor e Fiscal desta Ata, o Sr. Aglemar Berté, da Secretaria Municipal de Transportes e obras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

**1.20** O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;

**1.21** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 14 de fevereiro de 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

ALTAIR FABRO  
**ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**  
CONTRATADA

Algemar Berté  
Secretario de Transportes e obras

Analisado e Aprovado

André Luiz Panizzi  
OAB/SC: 23051